



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres

Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo SEI-GDF Nº 04017-00014776/2020-12

SIGGO Nº 041871

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 03, Lotes 1545/1555, Brasília, DF, CEP 71.200-039, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, neste ato representada pelo Secretário de Estado **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, nomeado pelo Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DODF N.º 107, Seção I, de 06 de julho de 2020, PG.01, Edição Extra, portador da matrícula funcional n.º 43-784-0, com delegação de competência prevista nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, na qualidade de Procurador, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 04017-00014776/2020-12, resolvem firmar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir das 07:00 horas da manhã do dia 24 de outubro de 2024 à 23 de outubro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir das 07:00 horas de 24 de outubro 2024, até 23 de outubro de 2025, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da repactuação e da prorrogação do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 63101;

II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125;

III - Natureza da Despesa: 33.90.37;

IV - Fonte de Recursos: 160;

V - Notas de Empenho: 2024NE00030 e 2024NE00126 (149880412 e 149880765).

4.2. Há saldo suficiente nas Notas de Empenho 2024NE00030 e 2024NE00126 (149880412 e 149880765), conforme demonstrativos (149880412 e 149880765), para custear as despesas decorrentes do presente exercício de 2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-644060.

Brasília, DF, 20 de setembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado

Pela CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 24/09/2024, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151275503 código CRC= **5B3DC501**.

